



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Faria Lemos / MG, 01 de novembro de 2023.

Ofício n: 129/2023
Assunto: Encaminhamento - faz

Urgente Urgentíssimo
Prefeitura M. de Faria Lemos-MG
18.114.280/0001-24

Exmo. Senhor,

O Poder Executivo Municipal, por seu representante que este subscreve, e no uso de suas prerrogativas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, vem, por intermédio deste, encaminhar o Projeto de Lei “Altera nível do cargo Diretor Escolar e dá outras providências”, conforme segue anexado.

Limitado ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente.

GL
Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
DATA 01/11/2023
ASS. Felipe Sousa Maggi

Exmo. Senhor
Felipe Sousa Maggi
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Faria Lemos - MG



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Urgente Urgentíssimo
Prefeitura M. de Faria Lemos-MG
18.114.280/0001-24

“Altera nível do cargo Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal, Lei Complementar 008/2016, de 01 de abril de 2016, adequando o anexo I, da seguinte forma:

I - Anexo I, passa a vigorar da seguinte forma:

§ 1º. Fica alterado o Cargo de Diretor Municipal, nível VI, para o nível IX.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faria Lemos, 01 de novembro de 2023.

GS
Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
01/11/2023
Branco
DATA
ASS



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores, Vereadoras e Parlamentares integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as quais realizam importantes manifestações quanto aos aspectos constitucionais sob matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminho o presente Projeto de Lei que altera tão somente o nível do Cargo de Diretor de Escola Municipal.

É que, tratando de cargo de Direção, a ser preenchido no ano de 2024, o salário deve ser equiparado aos demais cargos de Diretores do nível IX, evitando conflito administrativo.

Peço e espero a compreensão de todos os parlamentares e, confiante na aprovação da presente matéria, antecipo agradecimentos.

Faria Lemos, 01 de novembro de 2023.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal